



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 109/1991

Assunto: DISPÕE SOBRE AS OPREações DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
E DÁ OU TRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 04/12/1991

Sanção: 04/12/1991



Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
Estado de Rondônia

LEI Nº 109/91

De, 02 de dezembro de 1991.

DISPÕE SOBRE AS OPERAÇÕES DE
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ -
RO., no exercício de suas prerrogativas, faz saber que o Poder
Legislativo Municipal Decretou, e Sanciona e Promulga a seguinte

L E I

Art. 1º - Poderá o Executivo realizar operações
de Crédito no Orçamento Municipal, para atender às necessidades
da Administração, obedecendo à forma estabelecida na Lei de Dire-
trizes Orçamentárias, conforme anexo I.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, 02 de dezembro de 1991.

SANCIONADO

EM 04/12/91

Pe. Nóbrega de Almeida
Prefeito do Município de
São Miguel do Guaporé - RO



Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé

Estado de Rondônia

ANEXO 01

SUPLEMENTA

0200	Gabinete do Prefeito	Cr\$	8.000.000,00
0201	Chefia de Gabinete	Cr\$	8.000.000,00
0201.03070202.02	Assessoramento	Cr\$	8.000.000,00
31.11.00	Pessoal Civil	Cr\$	8.000.000,00
0300	Depart.Munic.de Adm. e Fazenda	Cr\$	1.700.000,00
0301	Gabinete do Diretor	Cr\$	1.700.000,00
0301.03070212.07	Serv. de Adm. em Geral	Cr\$	1.700.000,00
31.11.00	Pessoal Civil	Cr\$	1.700.000,00

ANULA

0200	Gabinete do Prefeito	Cr\$	300.000,00
0201	Chefia de Gabinete	Cr\$	300.000,00
0201.03070202.02	Assessoramento Superior	Cr\$	300.000,00
31.20.00	Material de Consumo	Cr\$	300.000,00
41.20.00	Equip. e Mat. Permanente	Cr\$	- o -
0300	Depart. Munic. Adm. e Fazenda	Cr\$	2.700.000,00
0301	Gabinete do Diretor	Cr\$	2.700.000,00
0301.03070212.07	Serv. da Adm. em Geral	Cr\$	2.700.000,00
31.20.00	Material de Consumo	Cr\$	2.300.000,00
32.80.00	Cont. p/Form.do P.do S.Público	Cr\$	400.000,00
0500	Depart.Munic. de Saúde	Cr\$	2.000.000,00
0501	Gabinete do Diretor	Cr\$	2.000.000,00
0501.13750212.21	Serv. a Administ. em Geral	Cr\$	2.000.000,00
31.20.00	Mat. de Consumo	Cr\$	1.700.000,00
31.31.00	Remun. dos Serv. Pessoais	Cr\$	300.000,00
0600	Depart.Munic.de Obras e S.Públ.	Cr\$	2.700.000,00
0601	Gabinete do Diretor	Cr\$	2.700.000,00
0601.03070212.24	Serv. da Adm. em Geral	Cr\$	2.700.000,00
31.32.00	Outros Serv. e Encargos	Cr\$	1.700.000,00
41.20.00	Equip. e Mat. Permanente	Cr\$	1.000.000,00

SANCIONADO

E M. 04.12.91

Dr. Paulo Nobrega de Almeida

Presidente do Município de
São Miguel do Guaporé - RO



Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
Estado de Rondônia

F1 02

ANEXO 01

0700	Deptº Munic. de Agricultura	Cr\$	2.000.000.00
0701	Gabinete do Diretor	Cr\$	2.000.000,00
0701.04070212.28	Serv. da Adm. em Geral	Cr\$	2.000.000,00
31.11.00	Pessoal Civil	Cr\$	300.000,00
31.20.00	Material de Consumo	Cr\$	500.000,00
31.32.00	Outros Serv. e Encargos	Cr\$	200.000,00
41.20.00	Equipt. e Mat. Permanente	Cr\$	1.000.000,00

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, 02 de dezembro de 1991.

SANCIONADO

EM 04/12/91

Dr. Paulo Nobrega de Almeida
Prefeito do Município de
São Miguel do Guaporé - RO